

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Processo de Intervenção Ambiental: 11887/2022

Processo de Informações Básicas: 10644/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Lúcia Emília Silva Rodrigues da Cunha		CPF/CNPJ: 477.439.057-72
Endereço: Rua Aníbal Gontijo, nº 121, apto 501		Bairro: Luxemburgo
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.380-290

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço: Rua dos Paus Brasil, lote 11, quadra 20, bairro Jardins de Petrópolis	Área Total (m²): 5.184,00
Registro nº: 10.615 / Livro 2	Área Total RL (ha): Não se aplica
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa	2.000,00	m ²

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (m²)
Outro	Construção Residencial unifamiliar	2.000,00

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (m²)
Floresta Estacional Semidecidual	médio	2.000,00

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)

Área de compensação (m²)	Local da compensação	Município
3.184,00	Interna	Nova Lima
816,00	Externa – Fazenda Urubu – Honório Bicalho	Nova Lima

7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE

Espécie	Nome comum	Grau*	Quantidade
<i>Handroanthus serratifolius</i>	Ipê amarelo	imune	3

*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	56,66	m ³
Madeira de floresta nativa	-	0,29	m ³

9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carla Letícia Almeida – Bióloga – CRBIO: 98287/04-D

Data da Vistoria: 11/07/2022

Aprovação no CODEMA: 25/08/2022

10. VALIDADE

Data de Emissão: 24/10/2024

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

Outras condicionantes: Plantio de 15 *Handroanthus serratifolius* (Ipê amarelo) no próprio lote.

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Nova Lima, 24 de outubro de 2024

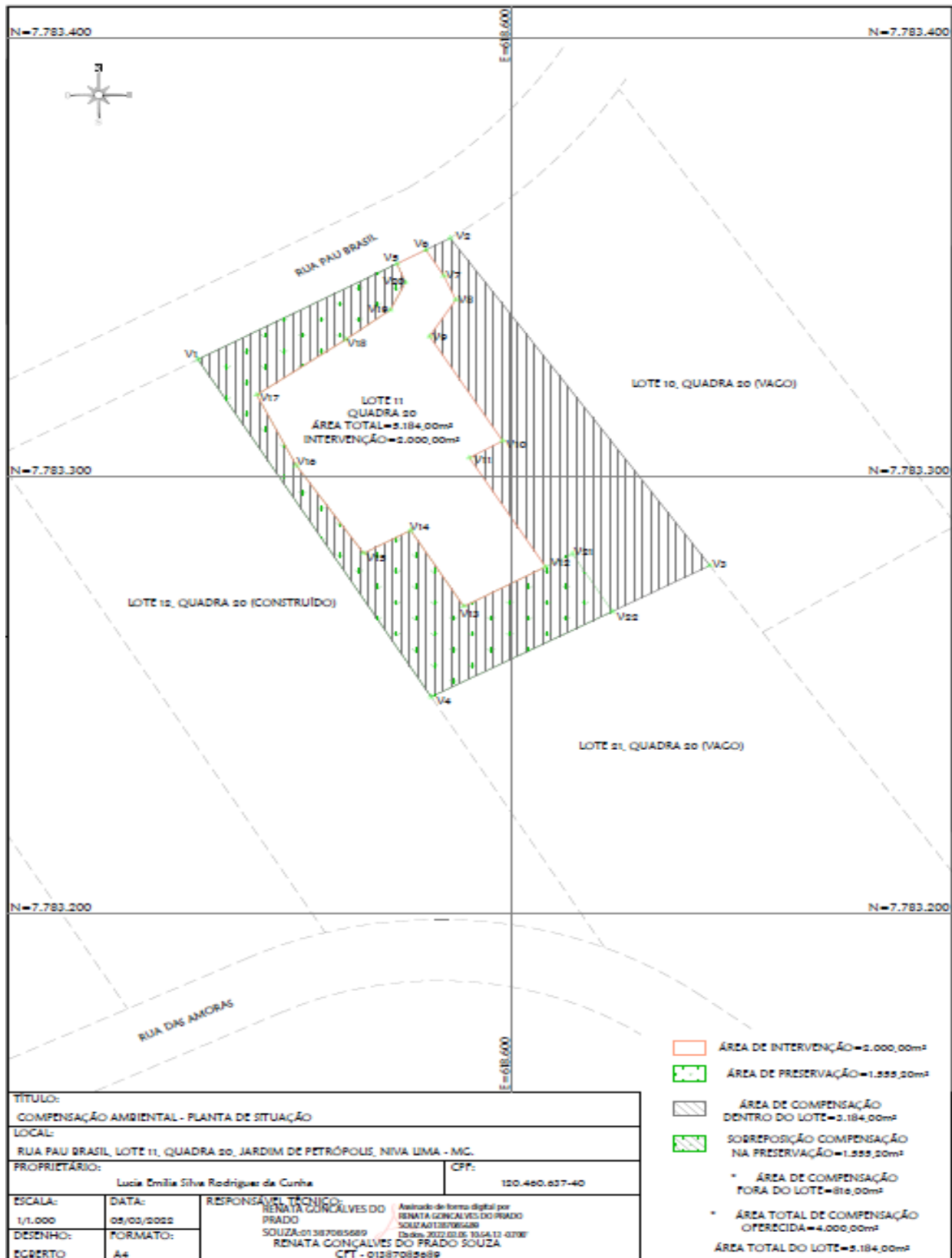
Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Situação

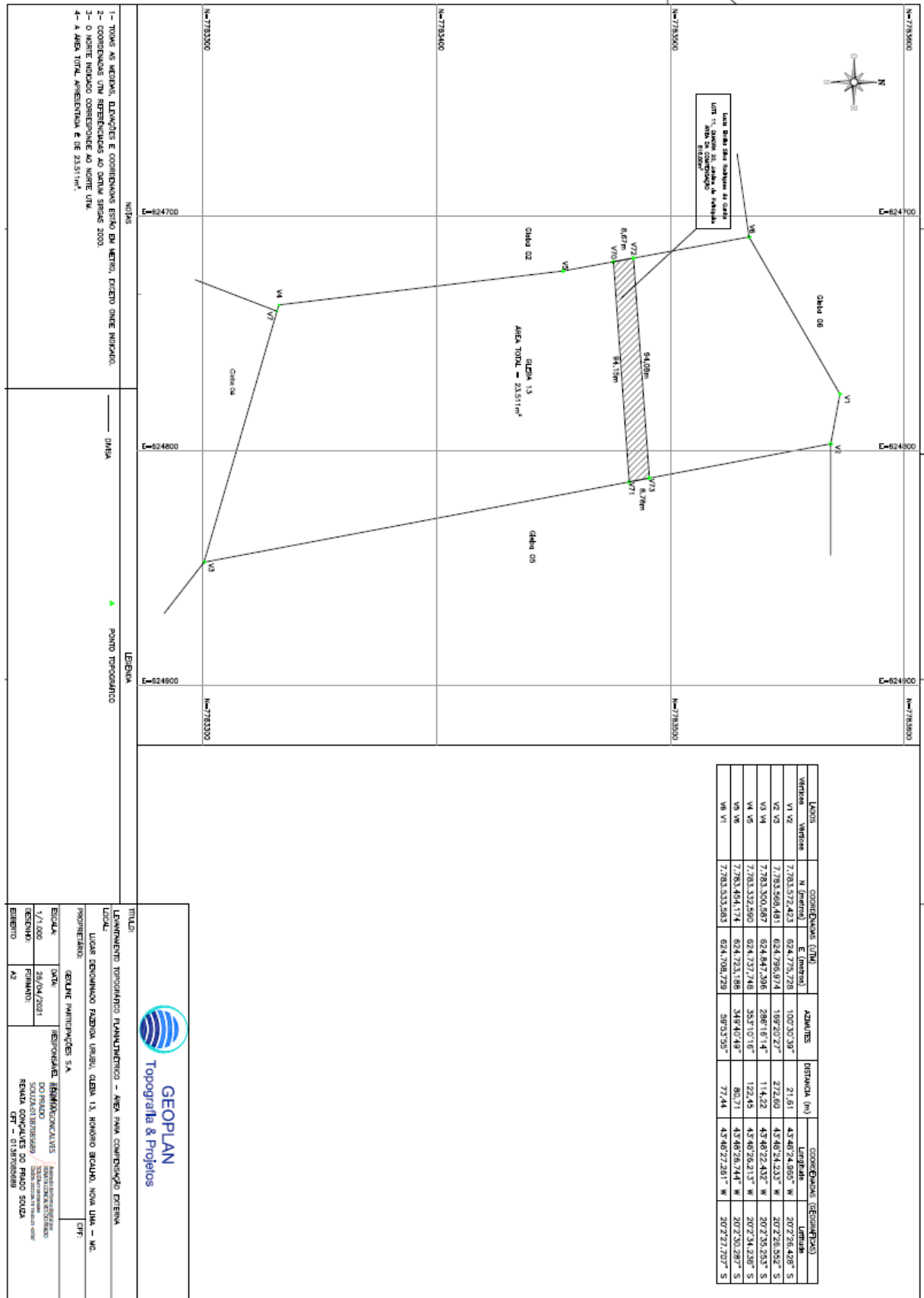




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Compensação externa



Uma Nota de Avaliação de Impacto Ambiental deverá ser elaborada e aprovada pelo órgão competente.

- 1- TOME AS MEDIDAS, DEVIÇÕES E COMPENSAÇÕES ESTÃO EM VERMELHO, EXCETO QUASE INDICADO.
- 2- COMPENSAÇÕES SÃO ATRIBUÍDAS AO DADO SPAD 2000.
- 3- O NORTE INDICADO CORRESPONDE AO NORTE VERDADEIRO.
- 4- A ÁREA TOTAL AMBIENTAL É DE 23.511m².

LEGENDA

▲ PONTO TOPOGRÁFICO

____ DRENAGEM

Lotes	Vertice	COORDENADAS (UTM)		AZIMUTH	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (GEODÉSICAS)	
		N (metros)	E (metros)			Latitude	Longitude
V1 V2	V1	7.783.572,423	824.776,728	107°30'38"	21,61	43°46'24,865" S	207°28'428" S
V2 V3	V2	7.783.568,481	824.796,974	169°20'27"	272,60	43°46'24,233" S	207°28'522" S
V3 V4	V3	7.783.500,587	824.842,306	298°16'14"	114,22	43°46'22,432" S	207°28'253" S
V4 V5	V4	7.783.532,580	824.727,748	35°10'16"	122,45	43°46'26,213" S	207°34,238" S
V5 V6	V5	7.783.494,174	824.723,088	348°40'48"	80,71	43°46'28,744" S	207°30,287" S
V6 V7	V6	7.783.533,583	824.708,728	39°53'35"	77,44	43°46'27,281" S	207°27,707" S

GEOPLAN
Topografia & Projetos

TÍTULO: LAYOUT TOPOGRÁFICO PLANEJAMENTO - ÁREA PARA COMPENSAÇÃO EXTERNA

LOCAL: LÍDAIA DENUNCIADO FAZENDA UNIBU, QUEDA 13, HONORO BRAGUHO, NOVA LIMA - MG.

PROPRIETÁRIO: GEOLINE PARTICIPAÇÕES S.A.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA CONÇALVES DO PRADO SOUZA

PROJETADEIRA: GEOLINE PARTICIPAÇÕES S.A.

DATA: 26/04/2021

REVISÃO: 01

ESCALA: 1/1.000

FECHAMENTO: A2

PROJETO: 01/2020/0001

PROJETO: 01/2020/0001

PROJETO: 01/2020/0001